



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2054/2023

**PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO**

EDIÇÃO Nº 2670 ANO XI

Data: 20 / 12 / 2023

DATA: 20 DE DEZEMBRO DE 2023

EMENTA: CONCEDE REPOSIÇÃO ANUAL DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS AO SUBSÍDIOS DA PREFEITA, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição anual de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento) sobre os subsídios da Prefeita, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, referente a perda salarial correspondente ao percentual acumulado de 12 meses pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, 20 de dezembro de 2023.


KARLA GALENDE
PREFEITA